



ATA Nº 4/2021

Aos 28 dias do mês de abril de 2021, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Assembleia Municipal, reuniu-se, para a segunda sessão ordinária do ano 2021, a Assembleia Municipal de Espinho presidida por Joana Raquel da Silva Devezas e secretariada por Rosa Martins de Freitas Duarte e Guilhermino Pedro de Sousa Pereira, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre os assuntos agendados para o período de antes da ordem do dia;
2. Tomar conhecimento da atividade levada a cabo pela CPCJ de Espinho em 2020;
3. Deliberar sobre a constituição de Direito de Superfície da antiga E.B.1/JI -Anta 2 a favor de CERCIESPINHO, Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado, CRL;
4. Deliberar sobre as propostas que visam prosseguir as atribuições da Autarquia;
5. Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade municipal;
6. Aprovar as atas;
7. Período intervenção do público.

A reunião iniciou-se às 21h30 dado que, à hora inicialmente designada, não se encontrava presente a maioria do número legal de membros desta Assembleia.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, Joaquim José Pinto Moreira. Estiveram também presentes os Vereadores Maria de Lurdes Santos Ganicho e Quirino Manuel Mesquita de Jesus.

Foi verificada a presença dos membros Filipe Alexandre Perdigão Carvalho Pinto, Ricardo Bastos Sousa, João Oliveira Passos, José Maria Pereira de Carvalho e Sá, António Manuel Pinto de Oliveira, Graça Hermínia Conceição Dias Pereira, António José Nunes Teixeira Lopes, Jorge Eduardo da Nave Pina, João Paulo Sobral do Couto Silva Carapeto, José Adolfo Carvalho Rocha, António José Borges Regedor, Henrique José Pedro Cierco, Jorge Manuel de Oliveira Carvalho, António Manuel de Sousa Andrade e dos Presidentes da Junta da União de Freguesias de Anta e Guetim - Nuno Pinto de Almeida, da Junta de Freguesia de Espinho - Vasco José Carvalho Alves Ribeiro, da Junta de Freguesia Paramos - Manuel de Oliveira Dias e da Junta de Freguesia de Silvalde - José Carlos da Silva Teixeira.

Foi dada nota do pedido de substituição da Presidente da Assembleia Municipal Maria Filomena Maia Gomes por Isabel Maria Pinhal Resende e dos membros Maria Susana Gomes de Castro Valente por Carlos Manuel Cardoso Loureiro, Teresa Manuel Dias Leite de Carvalho e Magalhães por Margarida Maria Oliveira Ribeiro, Diogo dos Santos Pedrosa por Floriano Alves.

Verificado o quórum, a Presidente da Assembleia Municipal em exercício declarou aberta a reunião, tendo o vogal Ricardo Sousa pedido a palavra para referir que soube, há momentos, da gravidade e extensão da doença do vogal Jorge Carvalho e que, embora pudessem estar nos antípodas políticos, saudava a sua recuperação e o seu regresso à Assembleia Municipal.

De seguida, com a concordância do plenário, iniciou-se a reunião com o ponto 2 da Ordem de Trabalhos, tendo a Presidente da AM em exercício dado a palavra à Presidente da CPCJ de Espinho, Enfermeira Sandra Almeida, e à Dra. Ana Paula Coimbra para apresentarem o documento e prestarem esclarecimentos quanto à atividade desenvolvida pela Comissão em 2020.

Não havendo pedidos de esclarecimentos sobre este tema, passou-se ao ponto 1 Deliberar sobre os assuntos agendados para o período de antes da ordem do dia, tendo sido apresentado o seguinte documento:

Jorge Carvalho (CDU): "RECOMENDAÇÃO (reabertura da urgência base do hospital): Considerando que: A 26 de Janeiro de 2018 a Assembleia da República aprovou, sob proposta do PCP, uma Recomendação ao Governo para a reabertura de um serviço de Urgência Básica no Hospital de Espinho (cf. Resolução da Assembleia da República nº 85/2018 – Diário da República nº 66/2018, Série I de 2018-04-04); Com esta aprovação a Assembleia da República veio dar voz à justa aspiração da população espinhense que exige a reabertura da Urgência do Hospital de Espinho; Decorreram mais de 3 anos de silêncio completo quanto a esta aspiração espinhense, corporizada institucionalmente na Recomendação aprovada pela Assembleia da República — infelizmente o Governo não respeita as recomendações da Assembleia da República; Os pressupostos que então presidiram à argumentação da referida Recomendação ainda se mantêm – existência no Hospital de um espaço livre, moderno, equipado e em excelentes condições, vocacionado para um Serviço de Urgência, que continua a não ser utilizado pelo Centro Hospitalar Gaia/Espinho; Outros desses pressupostos agravaram-se mesmo – a afluência às Urgências de Gaia e da Feira, a diminuição da



capacidade de resposta do SNS aos utentes que lá acorrem, as graves situações internas nas instituições referidas (nomeadamente a demissão das direcções de serviços clínicos em Gaia), a gritante falta de investimento público na Saúde; A pandemia da COVID veio mostrar bem a falta que tem feito o funcionamento de uma urgência base em Espinho. A Assembleia Municipal de Espinho, reunida a 28 de Abril de 2021, corporizando as aspirações populares do Concelho e reiterando documentos anteriores, aprovados por esta Assembleia delibera; a) Reclamar do Ministério da Saúde e do Governo uma intervenção rápida e eficaz no sentido da reabertura do Serviço de Urgência Básica do Hospital de Espinho; b) Manifestar o seu desagrado perante a apatia de mais de 3 anos no cumprimento da Recomendação 85/2018, aprovada pela Assembleia da República.”

António Regedor (PMG) disse que era com grande estima que voltava a ver o vogal Jorge Carvalho. Sobre a recomendação, referiu que seria bom estarem a pouca distancia de uma urgência hospitalar, mas que o conceito de urgência hospitalar de hoje era totalmente diferente de há 50 anos. Que, com a evolução da medicina, uma urgência hospitalar era de múltiplas valências, com imensos meios complementares de diagnostico que não a simples observação. Disse que era impensável terem, em Espinho, uma bateria de médicos e de equipamentos como existia num hospital central, pelo que teriam apenas um serviço de triagem para encaminhá-los para o local onde receberiam o devido tratamento. Disse que outra coisa era a reivindicação, com racionalidade, do reforço do investimento no SNS, dos meios, dos equipamentos, da rede do SNS, que assinaria e votaria sempre a favor. Fez notar que uma recomendação sobre o reforço do SNS teria mais força.

João Carapeto (PS) disse que lhe parecia de elementar justiça o pedido pela CDU, desde logo, no plano dos princípios e porque lhe parecia que o vogal Regedor navegou um pouco em sentido contrário do efetivo interesse das pessoas. Referiu que, em Espinho, quando existia o serviço de urgência, os médicos e enfermeiros salvaram vidas a doentes com problemas vasculares que foram estabilizados e acompanhados em ambulância para um serviço de urgência cirúrgico ou polivalente, a doentes com problemas cardíacos e outros, e que desanuviavam os serviços de urgência cirúrgico ou polivalente e que, mesmo que fosse só por aqueles motivos, fazia todo o sentido a recomendação. Referiu que tinha outra grande vantagem que era o desenvolvimento de uma consciência coletiva de que as situações urgentes tratavam-se na urgência e

as não urgentes deviam ser deixadas para outros locais, acrescentando que existia a linha SNS 24 que conseguia ser um instrumento fantástico.

Teixeira Lopes (PS) disse que a recomendação era uma repetição, quase enfadonha, da situação em que vivia a população de Espinho. Que todos sabiam que, tendo um problema de saúde, se tivessem no Hospital de Espinho alguém que os acudisse rapidamente, a confiança que tinham, mesmo sob o ponto de vista emocional, não tinha paralelo com a desconfiança em meterem-se numa ambulância do INEM para chegarem ao Hospital de Vila Nova de Gaia/Espinho, onde centenas e centenas de pessoas, com problemas, impediam que a receção dos doentes fosse feita em tempo útil. Que podiam chegar ao hospital de Espinho e rapidamente serem assistidos, não para exames, mas para uma palavra de conforto profissional de médico, dos enfermeiros que os aconselhassem sob o ponto de vista da doença, fazendo o diagnóstico e, só se fosse necessário, encaminhá-los para o hospital de Gaia, evitando-se assim o tempo da viagem. Disse que aquela recomendação, repetidamente apresentada, tinha toda a razão de ser. Que um dos fundadores do PS, Antonio Arnaud, era o homem da Lei Nacional de Saúde e conjuntamente com o João Semedo recomendaram que devia existir proximidade e confiança, que eram o segredo que caracterizava o SNS, a que acrescentava a gratuidade.

Jorge Carvalho (CDU) disse que o pedido, na recomendação, era uma urgência base, para problemas sem grandes necessidades, que podiam ser resolvidos com enfermeiros, não se pretendendo criar um hospital de topo, que substituísse o de Vila Nova de Gaia, mas um hospital com urgência básica, como existiam noutros locais em Portugal, e aproveitando equipamento ali existente, sendo que permitiria servir as pessoas de Espinho e das localidades próximas. Disse que era possível fazer radiografias ou análises com equipamentos modernos que facilitavam os exames. Fez notar que as clínicas privadas estavam abertas 24/24 para quem podia pagar. Disse que as pessoas de todo o concelho de Vila Nova de Gaia, todo o concelho de Espinho e de ainda mais alguns iam para o Hospital de Gaia.

Carvalho e Sá (PSD) alertou para o tempo de cada intervenção que não era cumprido e disse que aquele assunto não merecia ser tratado daquela maneira. Que eram moções que eram apresentadas repetidamente, entendendo que devia ser apresentada uma moção de repúdio, de censura ao governo do qual o PCP fazia parte, dado que a Assembleia da República já tinha aprovado um documento e que competia ao governo dar-lhe seguimento.



Presidente da Mesa disse que estava atenta aos tempos.

Jorge Carvalho (CDU) protestou porque não existia sequer um Subsecretário de Estado, ou um Chefe de Gabinete do PCP ou do BE no Governo, mas encontravam Chefes de Gabinetes que tinham sido do PSD, o que significava que, naquele caso, era mais um governo PS e PSD que, para além de combinarem várias coisas nos gabinetes para serem aprovada, tinham pessoas que representavam aquele bloco central de interesses. Disse que naquele documento, a sua intenção não era deitar o governo abaixo ou repudiá-lo, sendo que o que lhe interessava, dentro da teoria de "água mole em pedra dura, tanto bate até que fura" era pressionar e chamar a atenção para um assunto que era relativamente fácil de resolver.

Jorge Pina (PS) disse que era doente crónico do Hospital de Vila Nova de Gaia/Espinho, onde se tinha de deslocar várias vezes, e tinha apreciado as melhorias que os Espinhenses tinham merecido, em Espinho, em análises clínicas, imagiologia e alguns serviços de cardiologia. Disse que apesar de votar a recomendação favoravelmente, porque era pertinente, nada tinha a ver com o resto e que tinham de dar graças ao Dr. António Arnaud pelo SNS, esperando que nunca o viessem a perder.

António Regedor (PMG) disse que a sua intervenção pretendia ser cordial e apelar a razoabilidade, dado que estavam a 10 minutos da urgência, existindo freguesias do concelho de Gaia que estariam mais distantes em termos de tempo. Disse que quem ia pelo seu próprio pé a uma urgência certamente que poderia ir pelo seu próprio pé a uma consulta aberta e que alguém que era conduzido pela linha saúde 24 era provavelmente encaminhado para uma outra situação e, desde logo, era-lhe feita uma triagem.

Votação: aprovada com 24 votos a favor e 1 abstenção

Ponto 3. Deliberar sobre a constituição de Direito de Superfície da antiga E.B.1/JI -Anta 2 a favor de CERCIESPINHO, Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado, CRL

Presidente CME fez a apresentação deste ponto, referindo que a proposta ia no sentido de ceder, em direito de superfície, pelo período de 50 anos, a antiga escola E.B.1/JI - Anta 2 à CERCIESPINHO, instituição cujo importância se inibia de estar a falar, sendo público e notório o papel relevantíssimo que a Cerciespinho tinha no apoio social a crianças, jovens e adultos profundamente vulneráveis e que a intenção da Cerciespinho era de instalar um novo Centro de Atividades Ocupacionais para pessoas

com necessidades especiais. Considerava que era da mais inteira justiça que a Assembleia aprovasse hoje a proposta da Câmara para cedência daquele edifício, por forma à Cerciespinho poder desenvolver as iniciativas para obtenção do financiamento para o projeto que tinha para aquele espaço.

Jorge Carvalho (CDU) perguntou como tinha surgido aquele projeto e porque foi feita aquela opção, sendo que discordava dos 50 anos, discordava porque não era um direito de superfície e violava a lei e ainda que o contrato era tão minúsculo que não acautelava os interesses do município. Fez notar que a cedência pelo prazo de 50 anos significava que o Presidente da Câmara que estaria a exercer funções no último mandato dos 50 anos ainda estava por nascer e que dar um bem municipal a alguém por meio século, não devia ser legal e até era imoral, devendo o limite ser igual ao número limite de mandatos dos Presidentes da Câmara, ou seja, 12 anos. Referiu que, se a Cerciespinho entendesse ter de avançar para um serviço mais elevado ou criar instalações noutra local, durante 50 anos, aquele local ficaria parado e que o edifício não era um direito real de gozo como referia a proposta porque só era possível o direito de superfície quando existiam duas propriedades distintas e de proprietários diferentes para a parte de baixo denominada de fundeiro e para a parte de cima denominada de superficiário. Disse que o contrato estava mal feito e que se a Câmara Municipal quisesse impedir a Cerciespinho de dar outro fim ao edifício, não a poderia impedir porque, durante 50 anos, o dono do edifício seria a Cerciespinho. Disse que a lei previa 3 hipóteses de cedência, o arrendamento, o direito de superfície ou a cessão, sendo que a Câmara podia ter optado pelas outras duas hipóteses e que cedendo por um prazo mais curto, se a Câmara entendesse que estava bem utilizado, podia manter a utilização, tendo de ter um instrumento para que, se estivesse a ser mal utilizado, poder puxar novamente para o domínio camarário. Disse que o artigo 81 da lei focada, tratava da venda da propriedade em direito de superfície e não da concessão do direito de superfície. Disse que existia o direito de superfície civilista, que podia ser negociado entre particulares e o direito de superfície administrativista que era o do Estado e das Autarquias, que era tratado com uma lei especial, era distinto, com finalidade diferente, mas que a lei dos solos veio a acabar com aquela legislação, existindo apenas um artigo, existindo um pressuposto em que só era possível usar o direito de superfície para regular a política dos solos tendo de cumprir-se com os artigos 1º e 2º da Lei dos Solos e que aquele caso em concreto não estava a cumprir aqueles artigos e, com o artigo 31.º, não existia preocupação de proteger a



Lei dos Solos. Referiu ainda que a antiga Escola tinha um telhado de amianto, que era perigoso para a saúde e perguntou sobre quem recaia a obrigação de o retirar, fazendo notar que, no contrato, não existia clausula sobre aquele tema, nem sobre em que caso se extinguia o contrato. Referiu que a lei permitia que a Assembleia Municipal regulasse o contrato e propôs que, se efetivamente entendessem, que o direito de superfície era juridicamente possível, era de todo o interesse que a Assembleia Municipal criasse uma comissão para aperfeiçoar e redigir um contrato que acautelasse o património municipal e os interesses públicos.

Ricardo Bastos (PSD) protestou dizendo que o PCP, ou CDU, regia-se pelo centralismo democrático e pela uniformização de práticas e de condutas, ficando admirado que o Sr. Vogal demonstrasse indignação com um instrumento que era usado na generalidade das autarquias, como na Câmara Municipal de Loures. Referiu que, ali mesmo, fez uma pesquisa e apareceram vários resultados para concessão de direitos de superfície naquele município, dos quais destacou a deliberação n.º 273 de 2019 que aprovou a constituição do Direito de Superfície sobre propriedade municipal sita em Bucelas a favor da Instituição de Apoio Social da Freguesia de Bucelas, tendo sido ainda deliberado a atribuição de um subsídio de 151 mil euros, provavelmente, para obras, sendo que a concessão do direito de superfície era de 70 anos.

Jorge Carvalho (CDU) esclareceu que o direito de superfície era normalmente utilizado para um terreno onde não existia nada e era para construir, sendo que, no direito de superfície, tinha de existir dois proprietários diferentes, sendo um dono do terreno, o fundeiro, e o outro dono da superfície, o superficiário. A lei previa que fosse possível fazer o direito de superfície alienando a obra e que não era possível em que os proprietários do terreno e do edifício fossem os mesmos.

Jorge Pina (PS) disse que naqueles documentos existia um parecer da CCDRN perguntando à Câmara a razão de ter sido pedido aquele parecer

Presidente CME disse que fazia uma leitura e tirava uma conclusão das palavras do Vogal Jorge Carvalho, ou seja, que não queria que a antiga escola fosse cedida em direito de superfície à Cerciespinho para instalar um Centro de Atividades Ocupacionais para pessoas que estavam absolutamente necessitadas e que ousava colocar em cima da mesa que a Câmara deveria vender aquela escola à Cerciespinho, ou seja, não só a Câmara impediria a Cerciespinho de fazer o Centro e, para não o impedir, teria que vender e cobrar para aquela entidade fazer um equipamento que

fazia falta aos seus utentes, o que, politicamente, considerava vergonhoso. Sobre o arrendamento por 12 anos, disse que não era possível alguém imaginar que a Cerciespinho ia fazer um investimento de 750 mil euros, no mínimo, apenas e só por 12 anos. Acrescentou que era obrigatório que a Cerciespinho tivesse aquele direito de superfície para aceder ao financiamento para a edificação. Disse que o bom senso também devia ser seguido pelos juristas e apelou a razoabilidade.

Vereadora Lurdes Ganicho explicou que o processo surgiu na Câmara Municipal com um pedido claro de direito de superfície porque era exigência dos programas comunitários para lançamento daqueles tipos de projetos e acesso aos fundos comunitários. Disse que não era hábito da Câmara passar para processos de direito de superfície e para estarem todos seguros pediu parecer à entidade credenciada, ou seja, à CCDRN, sendo que aquele parecer constava dos documentos apresentados. Disse que constava do documento apresentado, e era muito claro, a quem competia a responsabilidade das obras e que a Câmara entregava o edifício no estado em que se encontrava. Disse que os CAO - Centro de Atividades Ocupacionais - estavam consagrados na legislação que regia os equipamentos sociais, tinha critérios de edificação e de condições de funcionamento regulados pela Segurança Social, que tinha de validar os projetos, com as devidas condições para utilizar o equipamento pela população a que se destinava. Fez notar que a Cerci era uma entidade idónea e que a sua missão social era clara e pública e que estava ali em causa se estavam interessados em atender a uma necessidade do concelho e aumentar a resposta para tantas famílias que tinham dificuldade onde colocar os seus jovens e adultos e que se queriam arranjar dúvidas era mera especulação e mero ato de criatividade. Disse ainda que competia à Câmara Municipal verificar se o uso do edifício estava a ser feito para o fim a que se destinava.

Jorge Carvalho (CDU) protestou e referiu que apenas pretendia que a Câmara Municipal não cometesse ilegalidades, fazendo notar que seria uma situação diferente e um verdadeiro direito de superfície se entregassem um terreno vazio para que a Cerciespinho construísse. Disse que não constava dos documentos o valor que a Cerci iria gastar nem as obras a levar a efeito, nem o que se pretendia fazer concretamente no local, nem que tinha de ser um direito de superfície por exigência dos programas comunitários para acesso aos fundos comunitários, escondendo-se elementos à Assembleia Municipal.



António Regedor (PMG) disse que se suscitaram questões e que se devia recolocar o problema. Que, partindo do princípio de que a autarquia se dotou dos melhores conselhos para elaborar a proposta de direito de superfície, tinham de atender a um bem maior que era importância que a Cerci tinha na rede dos cuidados que prestava para o concelho de Espinho, e não só, e o trabalho importante que fazia. Que entendia as intervenções do Dr. Jorge Carvalho como uma preocupação, e não como um obstáculo, uma animosidade com a Cerci, uma preocupação em criar as melhores condições e de não deixar que algum erro pudesse ocorrer e de fazerem o melhor no sentido de dotar a Cerci daquele espaço absolutamente necessário para o seu desenvolvimento. Perguntou se a Câmara, na sua intenção benévola de facilitar o melhor desenvolvimento da CERICI, não deveria também pensar em garantir o direito de superfície para o seu edifício sede, dado que também era propriedade da Câmara. Presumindo que não existiam erros de forma naquele documento, votaria a favor.

Jorge Pina (PS) disse que nunca, na sua vida, poderia pôr em questão qualquer assunto referente à CERICI e ao seu trabalho e louvava qualquer Câmara que fizesse aquele tipo de apoios. Que sabia das dificuldades da obtenção dos direitos de superfície, dado que a associação para deficientes, da qual fazia parte, esteve muitos anos para obter aquele direito no edifício que tinha no Porto.

Teixeira Lopes (PS) disse que a intervenção do vogal Jorge Carvalho prevenia dos riscos para a alienação de um terreno e de uma construção do município para uma associação que todos estimavam e ainda para o prazo de 50 anos, mas tinha de pensar no interesse coletivo, social da importância da Cerciespinho e, perante aquele confronto, o PS votaria favoravelmente.

Jorge Carvalho (CDU) fez uma proposta para criação de uma Comissão para se encontrar uma melhor redação da minuta do contrato, parecendo-lhe obvio que aquela redação não protegia os interesses da autarquia. Fez notar que havia várias associações daquele género que faliram e fecharam.

Antes da votação, ausentou-se da sala o vogal Guilhermino Pedro de Sousa Pereira, por fazer parte da Assembleia Geral da Cerciespinho

Colocada a proposta da CDU à votação a mesma foi reprovada com 20 votos contra, 1 voto a favor e 3 abstenções, com a presença de 24 membros no momento da votação.

Votação do ponto 3 da Ordem de Trabalhos: aprovada com 23 votos a favor e 1 voto contra, com a presença de 24 membros no momento da votação.

Declaração de Voto:

Jorge Carvalho (CDU): "Votei contra porque entendo que o meio que a Câmara escolheu para este direito de superfície é ilegal e viola o direito de superfície administrativo porque não cumpre a Lei dos solos, nem cumpre a Lei de Direito de Superfície. Portanto a Câmara está a meter-se num imbróglio desnecessário, podia ter encontrado uma solução mais clara e legal e está a impedir a não aceitar a melhoria do contrato, que nele estivesse previsto os casos em que pode ser extinto este direito de superfície e os deveres para a preservação de um património municipal. Há um desinteresse absoluto, uma fé cega na Cerciespinho e para os próximos 50 anos quando temos exemplos de outras CERCI e outras entidades em que se verificou que era necessário retificar porque não foi possível desenvolver os projetos devidamente."

As deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, por unanimidade, ao abrigo do nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, após a sua leitura pela Presidente da Mesa da Assembleia em exercício.

Não havendo intervenções por parte do público, a reunião foi dada por encerrada e marcada a sua continuação para 12/05/2021.

Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 61.º do Regimento, lavrou-se a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, e vai ser assinada pela Presidente da Mesa da Assembleia em exercício e por mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves, funcionária municipal da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, designada para o efeito, que a elaborei nos termos legais.

A Presidente da Mesa da Assembleia em exercício,

A Funcionária Municipal,
